



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.223.033/0001-61 DUNS®: 917071975
Razão Social: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI
Nome Fantasia: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/06/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/06/2021
FGTS Validade: 22/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/05/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/06/2021
Receita Municipal Validade: 05/06/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 18/05/2021 10:00

1 de 1

CPF: 626.414.762-15 Nome: GRAZIELA GENOVEVA KETES

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.223.033/0001-61 DUNS®: 917071975
Razão Social: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI
Nome Fantasia: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/06/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 119323570119 Inscrição Municipal: 59584071
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 150.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/04/2018
CNAE Primário: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 1: 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E
CNAE Secundário 2: 3314-7/04 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES
CNAE Secundário 3: 3314-7/13 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
CNAE Secundário 4: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 5: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 6: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 7: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 8: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 9: 4641-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 10: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 11: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 12: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 13: 4649-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E
CNAE Secundário 14: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 15: 4649-4/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
CNAE Secundário 16: 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E
CNAE Secundário 17: 4649-4/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E
CNAE Secundário 18: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 19: 4649-4/10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E
CNAE Secundário 20: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 21: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE

Emitido em: 18/05/2021 10:01

1 de 3

CPF: 626.414.762-15 Nome: GRAZIELA GENOVEVA KETES

Documentos de Habilitação da empresa - MIRAZAB COMERCIO (0018018161)

SEI 0041.475992/2020-09 / pg. 2

Relatório Nível I - Credenciamento

CNAE Secundário 22:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 23:	4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 24:	4686-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO
CNAE Secundário 25:	4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 26:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 27:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 28:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 29:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 30:	4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 31:	4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 32:	4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 33:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 34:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 35:	4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 36:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 37:	4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 38:	4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 39:	4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 40:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 41:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 42:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 43:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 44:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 45:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 46:	4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 47:	4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 48:	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 49:	4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
CNAE Secundário 50:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 51:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 52:	7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 53:	7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP:	08.330-300
Endereço:	RUA PEDRO DE ANDRADE, 29 - JD ESTER
Município / UF:	São Paulo / São Paulo
Telefone:	(11) 41164169
E-mail:	ADM.MIRAZAB@GMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	386.985.658-08		
Nome:	HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM		
Carteira de Identidade:	330236921	Órgão Expedidor:	SSP-SP
Data de Expedição:	26/09/2016	Data de Nascimento:	12/11/1991
E-mail:	mirazab.vendas@gmail.com		

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 386.985.658-08 Participação Societária: 100,00%
Nome: HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM
Carteira de Identidade: 330236921 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 26/09/2016 Data de Nascimento: 12/11/1991
Filiação Materna: VERONICA AMELIA BAZARIM
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 08.330-300
Endereço: RUA PEDRO DE ANDRADE, 29 - A J ESTER - SAO MATEUS
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 87468354
E-mail: andrea.afhservicos@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

1627 - Manutenção / Reforma Predial

1961 - Instalação e Montagem Equipamentos de Caldeiraria

2054 - Instalação e Montagem de Sistemas de Refrigeração

22985 - Instalação / Manutenção - Bombas Hidráulicas / Combustível

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 30.223.033/0001-61

Data da consulta: 18/05/2021 10:00:29**Data da última atualização:** 17/05/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 30.223.033/0001-61**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **18/05/2021 às 09:01:25 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **F139-11CB-AC7F-4B14-9BAF-9842-7CC3-4F63**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/05/2021 às 10:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.223.033/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60A3.BAE4.ED0F.F948 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.223.033/0001-61

C.C.M: 5.948.407-1

Contribuinte : MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : RUA PEDRO DE ANDRADE 29
Bairro : JD ESTER
CEP : 08330-300
Telefone : (11) 4116-4169
Início de Funcionamento : 17/04/2018
Data de Inscrição : 17/04/2018
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 152.243.0019-2
Última Atualização Cadastral : Não Consta

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Secundário	17/04/2018
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Secundário	17/04/2018
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Secundário	17/04/2018
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	17/04/2018
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundário	17/04/2018
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Secundário	17/04/2018
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	17/04/2018
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Secundário	17/04/2018
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Secundário	17/04/2018
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Secundário	17/04/2018



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.223.033/0001-61

C.C.M: 5.948.407-1

4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Secundário	17/04/2018
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	17/04/2018
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Secundário	17/04/2018
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Secundário	17/04/2018
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Secundário	17/04/2018
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Secundário	17/04/2018
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Secundário	17/04/2018
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundário	17/04/2018
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Secundário	17/04/2018
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundário	17/04/2018
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Secundário	17/04/2018
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Secundário	17/04/2018
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	17/04/2018
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Secundário	17/04/2018
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Secundário	17/04/2018
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Secundário	17/04/2018
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Secundário	17/04/2018
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Principal	17/04/2018
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Secundário	17/04/2018
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundário	17/04/2018
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	17/04/2018
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	17/04/2018
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário	17/04/2018
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Secundário	17/04/2018
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Secundário	17/04/2018
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Secundário	17/04/2018
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Secundário	17/04/2018
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Secundário	17/04/2018



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.223.033/0001-61

C.C.M: 5.948.407-1

4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Secundário	17/04/2018
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	17/04/2018
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	17/04/2018
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Secundário	17/04/2018
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundário	17/04/2018
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário	17/04/2018
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Secundário	17/04/2018
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundário	17/04/2018
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Secundário	17/04/2018
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Secundário	17/04/2018
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundário	17/04/2018
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Secundário	17/04/2018
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Secundário	17/04/2018
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundário	17/04/2018
7732-2/02	Aluguel de andaimes	Secundário	17/04/2018
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	17/04/2018
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	Secundário	17/04/2018

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	17/04/2018	ISS	5	
1228	17/04/2018	ISS	5	
2447	17/04/2018	ISS	5	
6491	17/04/2018	ISS	2	
7285	17/04/2018	ISS	5	
7439	17/04/2018	ISS	5	
7498	17/04/2018	ISS	5	
7803	17/04/2018	ISS	5	
30406	17/04/2018	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.223.033/0001-61

C.C.M: 5.948.407-1



Expedida em 13/04/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **z5RQq74M**

Data de validade: **13/07/2021**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0262068 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 30.223.033/

Contribuinte: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI

Liberação: 07/03/2021

Validade: 05/06/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.948.407-1- Início atv :17/04/2018 (R PEDRO DE ANDRADE, 29 - CEP: 08330-300)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:09:42 horas do dia 07/03/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 9E6F91A7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON OLIVEI

47746F30

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.023.692-1 2 via DATA DE EMISSÃO 26/09/2016

NOME HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM

FILIAÇÃO ADILSON OSMAR BAZARIM
VERONICA AMELIA BAZARIM

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 12/11/1991

DIGITO ORÇAMENTAL SÃO PAULO-SP ITAQUERA ON-LV.A153/PLS.20 /N.145936

CPF 386985658/08

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI
CNPJ: 30.223.033/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:34 do dia 22/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2021.

Código de controle da certidão: **BC54.A58E.0A53.8672**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.223.033/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21020218907-20
Data e hora da emissão 16/02/2021 07:53:55
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

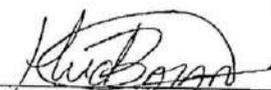
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Capa do Requerimento

SEQ. DOC
2
2

Protocolo 180004863002 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI - EPP	CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ	
LOGRADOURO Rua PEDRO DE ANDRADE	NÚMERO 29	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JD ESTER	CEP 08330300
MUNICÍPIO São Paulo	UF SÃO PAULO	
E-MAIL	TELEFONE	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM - (Titular/Administrador)		DARE - Isento
DATA ASSINATURA: 4 de Abril de 2018		DARF - Isento
ASSINATURA: 		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ SETE DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/95

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n. 35630140803, de declaração de enquadramento sob n. 0641908187, da Empresa MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, Le protocolado sob n. 180004863002 Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral Para validar este documento, acesse www.jucasp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor. 04/04/2018 Página 1 de 1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI - EPP	NIRE
-----------------------------------------------------------------------	------

DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI - EPP, estabelecida na RUA PEDRO DE ANDRADE, 29, BAIRRO: JD ESTER, SÃO PAULO, SP, CEP: 08330-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 04/04/2018
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM - (Titular / Administrador)	ASSINATURA 
--------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **180004863002** da empresa **MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Tatiana Rodrigues da Silva**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12 de abril de 2018.

Tatiana Rodrigues da Silva, CPF: 31322045879

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiana Rodrigues da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº 180004863002.

12/04/2018

Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE nº 35630140903, de declaração de enquadramento sob nº 0841908187, da Empresa MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI e protocolo sob nº 180004863002. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **180004863002** de registro de abertura , enquadramento e procuração da empresa **MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Caroline Cristina Campos de Oliveira** .

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17 de abril de 2018.

Caroline Cristina Campos de Oliveira , CPF: 29327756851

Este documento foi assinado digitalmente por Caroline Cristina Campos de Oliveira e é parte integrante sob o protocolo N° 180004863002.

17/04/2018

Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n. 35630140803, de declaração de enquadramento sob n. 0841908187, da Empresa MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI e protocolo sob n. 180004863002. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI**, e protocolado sob o número **180004863002** em **17/04/2018**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35630140803**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17 de abril de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 180004863002.

17/04/2018 Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n. 35630140803, de declaração de enquadramento sob n. 0841908187, da Empresa MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECN() e protocolo sob n. 180004863002. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI**, de NIRE **35630140803** e protocolado sob o número **180004863002** em **17/04/2018**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **0841908187**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17 de abril de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 180004863002.

17/04/2018 Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n.35630140803, de declaração de enquadramento sob n.0841908187, da Empresa MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECN(...) e protocolo sob n.180004863002. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8576985

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELLI, CNPJ: 30.223.033/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de maio de 2021.

PEDIDO Nº:

0007939727



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.223.033/0001-61

Razão Social: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI

Endereço: R PEDRO DE ANDRADE 29 / VILA ESTER / SAO PAULO / SP / 08330-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504265076187623

Informação obtida em 02/05/2021 13:07:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Laboratório de Têxteis Técnicos e Produtos de Proteção/CQuiM/IPT

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 117 823 – 203

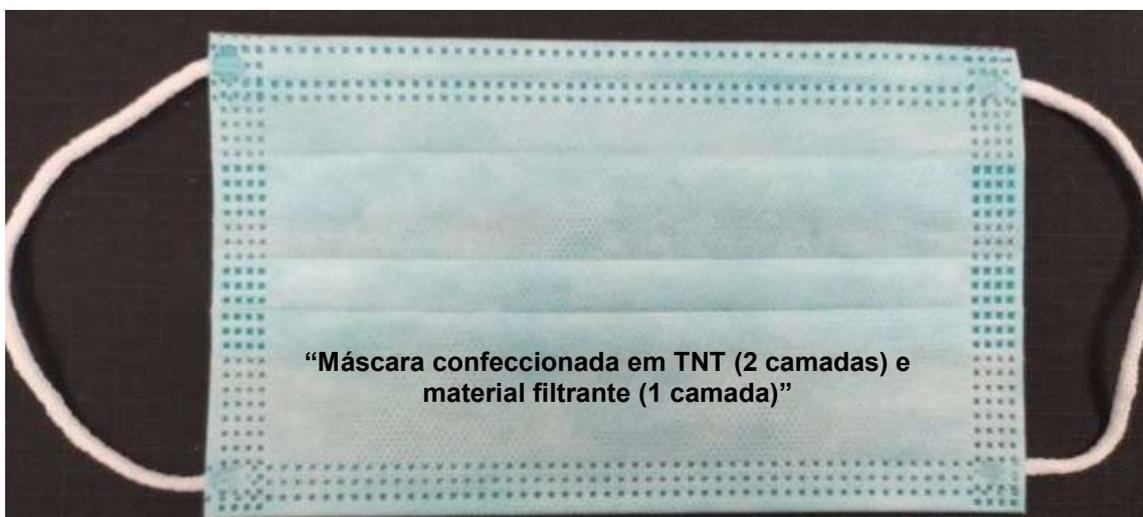
Cliente: Ana Paula Ruman.
Rua João Batista noqueira, 500
07 230-451 – Guarulhos – SP

Natureza do Trabalho: ensaios conforme a NBR 15052

Referência: Material recebido: 29.06.2020
Formulário de aprovação via e-mail: 17.06.2020
Orçamento FIPT nº 4834/30

1 DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ITEM

Fornecido pelo Cliente, representado por máscara de não tecido, cujas características e identificações que foram fornecidas pelo Cliente são apresentadas na Figura 1 e que recebeu por parte do Laboratório de Têxteis Técnicos e Produtos de Proteção o código LTP 750/20.



Material

Figura 1 – Material codificado como LTP 750/20.

Nota: A coleta/amostragem dos materiais foi realizada sob responsabilidade do Cliente.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Av. prof. Almeida Prado, 532 | Butantã
São Paulo | SP | 05508-901
Tel 11 3767 4000 | Fax 11 3767 4002 | ipt@ipt.br

www.ipt.br

2 MÉTODOS UTILIZADOS

2.1 ABNT NBR 15052:2004 – Artigos de não-tecido de uso odonto-médico-hospitalar – Máscaras cirúrgicas – Requisitos.

2.1.1 Dimensionais

Corpos de prova:

Utilizaram-se três unidades do material conforme recebido.

Condições de ensaio:

Material condicionado a (20 ± 2) °C e (65 ± 4) % U.R., durante 24 h.

2.1.2 Performance

2.1.2.1 Determinação da eficiência de filtragem de partículas (EFP)

Corpos de prova:

Utilizaram-se três unidades do material conforme recebido.

Condições de ensaio:

Material condicionado a (20 ± 2) °C e (65 ± 4) % U.R., durante 24 h.

Dimensões das partículas de látex (μm): 0,1.

Fluxo de ensaio (m^3/min): 0,028.

Tempo de controle (s): 60.

Concentração de partículas ($\text{partículas}/\text{m}^3$): 10^7 .

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

2.1.2.2 Determinação da pressão diferencial (respirabilidade)

Corpos de prova:

Utilizaram-se três unidades do material conforme recebido.

Condições de ensaio:

Material condicionado a (20 ± 2) °C e (65 ± 4) % U.R., durante 24 h.

Taxa de fluxo de ar (L/min): 8.

2.1.2.3 Determinação da tração das amarras e dos fixadores

Corpos de prova:

Utilizaram-se dez corpos de prova, retirados da região das amarras.

Condições de ensaio:

Material condicionado a (20 ± 2) °C e (65 ± 4) %U.R., durante 24 h.

Dinamômetro utilizado: CRE.

Distância entre garras (mm): 100.

Velocidade de separação da garra móvel (mm/min): 300.

2.1.2.4 Determinação da repelência à fluídos

Corpos de prova:

Utilizaram-se três corpos de prova, retirados do material conforme recebido.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Condições de ensaio:

Material condicionado a (20 ± 2) °C e (65 ± 4) %U.R., durante 24 h.

Volume de fluido aplicado (mL): 2.

Tensão superficial do fluido utilizado (N/m): 40.

Data de início dos ensaios: 30.06.2020.

Data de término dos ensaios: 14.07.2020.

3 RESULTADOS

A(s) Tabela(s) 1 a 5 apresenta(m) o(s) resultado(s) de ensaios conforme a NBR 15052, efetuado(s) no material LTP 750/20.

Tabela 1 – Dimensões

Dimensões	
Região	Média (mm)
Comprimento do elástico	134
Comprimento da máscara	170
Largura da máscara	100
Comprimento do clipe nasal	107
Elemento filtrante	Possui

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Tabela 2 – Eficiência de filtragem de partículas (EFP) usando partículas de látex de 0,1 µm

Tamanho da partícula(µm)	Eficiência de filtragem de partículas (%)
0,1	98

Nota: O ensaio de Eficiência de filtragem de partículas é a medida da capacidade da máscara em filtrar partículas submicrônicas. A ABNT NBR ISO 15052 determina o uso de partículas de látex de $0,105 \pm 0,005$ µm de diâmetro.

Tabela 3 – Diferencial de pressão (ΔP) – respirabilidade

Diferencial de pressão (mmH ₂ O/cm ²)
1,41

Nota: Através da avaliação do diferencial de pressão avalia-se a permeabilidade ao ar da máscara.

Tabela 4 – Resistência à tração das amarras

Força máxima ^[1] Média (N)
11,10

^[1] Maior força registrada durante o ensaio.

Tabela 5 – Repelência à fluídos

Repelência à fluídos
Não ocorreu passagem de fluídos

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado.
 Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
 A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

4 CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

A máscara cirúrgica é um equipamento de proteção de uso único, destinado a cobrir a boca e o nariz, indicado para procedimentos cirúrgicos ou críticos, devendo proteger o paciente de agentes contaminantes provenientes das vias respiratórias do profissional de saúde e proteger este de agentes contaminantes provenientes do paciente.

Atualmente, as normas vigentes a níveis nacional e internacional para avaliação deste tipo de produto são:

- ABNT NBR 15052:2004¹ – Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar – Máscaras cirúrgicas – Requisitos.
- AS 4381:2015 – *Single-use face masks for use in health care.*
- ASTM F 2100 – *Standard Specification for performance of materials used in medical face masks.*
- BS EN 14683 – *Medical face masks – Requirements and test methods.*

As especificações de ensaios e resultados de cada norma variam entre si apesar dos métodos serem tecnicamente equivalentes. A Tabela 6 abaixo mostra as especificações de cada norma, para os ensaios contemplados neste Relatório de Ensaio.

¹ Esta versão da norma encontra-se em fase de revisão. Vide [catálogo oficial](#) da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

Tabela 6 – Especificações de resultado por norma técnica

Norma	Nível	Eficiência de filtração de partículas	Pressão diferencial (ΔP)	Repelência à fluidos
NBR 15052	Único	$\geq 98 \%$	$\leq 4 \text{ mmH}_2\text{O/cm}^2$	120 mmHg
AS 4381	Barreira nível 1	Não requerido	$< 4 \text{ mmH}_2\text{O/cm}^2$	80 mmHg
	Barreira nível 2	Não requerido	$< 5 \text{ mmH}_2\text{O/cm}^2$	120 mmHg
	Barreira nível 3	Não requerido	$< 5 \text{ mmH}_2\text{O/cm}^2$	160 mmHg
ASTM F 2100	Barreira nível 1	$\geq 95 \%$	$< 5,0 \text{ mmH}_2\text{O/cm}^2$	80 mmHg
	Barreira nível 2	$\geq 98 \%$	$< 6,0 \text{ mmH}_2\text{O/cm}^2$	120 mmHg
	Barreira nível 3	$\geq 98 \%$	$< 6,0 \text{ mmH}_2\text{O/cm}^2$	160 mmHg
EN 14683	Tipo I	Não requerido	$< 29,4 \text{ Pa/cm}^2$	Não requerido
	Tipo II	Não requerido	$< 29,4 \text{ Pa/cm}^2$	Não requerido
	Tipo IIR	Não requerido	$< 49,0 \text{ Pa/cm}^2$	$\geq 16 \text{ kPa}$

Para o ensaio de dimensões e para o ensaio de tração das amarras e fixadores, somente a norma NBR 15052 determina o parâmetro de aprovação. Para dimensões, a máscara deve ser no mínimo 175 mm de comprimento e 90 mm de largura e para tração o resultado deve ser igual ou maior que 11,3 N (Newtons). A fixação pode ser por tiras, que devem ter no mínimo 800 mm de comprimento, ou elásticos, que devem ter no mínimo 100 mm de comprimento. O clipe nasal deve ser incluído dentro do material e ter comprimento mínimo de 130 mm.

As normas AS 4381 e EN 14683 não indicam a realização do ensaio de eficiência de filtração de partículas nem os respectivos critérios de aprovação. Em nota, a versão atual da AS 4381 informa que o ensaio não fornece ou aumenta as características de performance relevantes para máscaras para área de saúde. Complementarmente, o Anexo A da EN 14683 também esclarece que durante a fala, respiração ou tosse, são

Os resultados apresentados neste documento se aplicam apenas ao item ensaiado ou calibrado.
Este documento não dá direito ao uso do nome ou da marca IPT, para quaisquer fins, sob pena de indenização.
A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração.

expelidas secreções da membrana mucosa da boca ou nariz, sendo que maior parte destas secreções possuem dimensões entre 0,5 µm e 12 µm de diâmetro e especialmente as maiores gotículas podem conter microorganismos. Sendo assim, não é consensual que a eficiência de filtração de partículas das máscaras e seus materiais construtivos é um indicador de desempenho válido.

Além das normas mencionadas acima, a Anvisa publicou, de forma extraordinária e temporária, a Resolução RDC 379 de 2020, que dispõe sobre os requisitos para fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços da saúde, relacionada ao SARS-CoV-2 (COVID-19).

5 EQUIPE TÉCNICA

Douglas da Silva Santos - IPT
Fernando Soares de Lima - IPT
Gabriele Paula de Oliveira - IPT
Lorena Reis Rodrigues - FIPT
Lucinéia Faria da Silva - FIPT
Rayana Santiago de Queiroz - IPT

Este relatório só poderá ser reproduzido por inteiro e com a aprovação escrita do Cliente.

São Paulo, 15 de julho de 2020.

Centro de Química e Manufaturados - CQuiM
Laboratório de Têxteis Técnicos e Produtos de Proteção
Bel. Têxtil e Moda Gabriele Paula de Oliveira
Supervisor do Ensaio
RE nº 8819
Assinado digitalmente

Centro de Química e Manufaturados - CQuiM
Laboratório de Têxteis Técnicos e Produtos de Proteção
Me., Eng. de Produção Química, Fernando Soares de Lima
Chefe do Laboratório
CREA nº 5070290303 - RE nº 8833 - CRQ nº 04366845
Assinado digitalmente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/05/2020 | Edição: 99 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 21 DE MAIO DE 2020

Altera as Resoluções CGSIM nºs 51, de 11 de junho de 2019; 22, de 22 de junho de 2010; 29, de 29 de novembro de 2012; e 48, de 11 de outubro de 2018.

O COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - CGSIM, consoante deliberação ocorrida em reunião ordinária no dia 5 de maio de 2020, no uso das competências que lhe conferem o § 7º do art. 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, e o inciso I do art. 2º do Decreto nº 9.927, de 22 de julho de 2019, e

Considerando a conversão da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Diretos de Liberdade Econômica, bem como a edição do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que dispôs sobre novos conceitos para designar o risco das atividades, resolve:

Art. 1º A Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019."
(NR)

"Art. 1º Esta Resolução visa a definir o conceito de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019." (NR)

"Art. 2º

I - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

II - nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007; e

III - nível de risco III - alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º As atividades de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, nos termos do art. 2º, inciso I, desta Resolução não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 2º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

§ 2º As atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, nos termos do art. 2º, inciso II, desta Resolução comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade.

§ 3º As atividades de nível de risco III - alto risco, nos termos do art. 2º, inciso III, desta Resolução exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.

....." (NR)

"Art. 3º Para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, são consideradas de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, como de:

I - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente em prevenção contra incêndio e pânico na forma do caput do art. 4º; e

II - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente referente à segurança sanitária, ambiental, incluindo sobre o ambiente do trabalho, e econômica, na forma do caput do art. 5º.

§ 1º Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente quando:

.....

§ 2º Consideram-se também de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, para os fins do caput, todas as demais atividades econômicas que, independentemente de sua natureza, forem assim classificadas pelos próprios órgãos responsáveis pela emissão do respectivo ato público de liberação." (NR)

"Art. 4º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente aquelas atividades realizadas:

....." (NR)

"Art. 5º Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente as atividades constantes do Anexo I desta Resolução." (NR)

"Art. 6º"

Parágrafo único. A entidade ou o conselho regulamentador da profissão poderá, em ato normativo próprio, definir situações de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente que dispensem o respectivo licenciamento profissional." (NR)

"Art. 7º Inexistindo a definição das atividades de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, conforme previsão constante do inciso II do § 1º do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, terão vigência as disposições desta resolução." (NR)

"Art. 7º-A Para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, o ente federativo que dispor de classificação própria, ao encaminhá-la ao Ministério da Economia, deverá seguir o padrão constante no anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. As atividades econômicas listadas em norma específica estadual, distrital ou municipal encaminhadas por ente federativo devem utilizar a unificação da atribuição de códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), em consonância a determinação constante do art. 14, parágrafo único, I, da Lei nº 11.598, de 2007." (NR)

Art. 2º A Resolução CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º"

IV - atividade econômica de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: atividade econômica que permite o início da operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;

V - atividade econômica de nível de risco III - alto risco: as atividades econômicas, relacionadas nos Anexo I (Microempreendedores Individuais - MEI) e Anexo II (demais empresas) a esta Resolução, que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa;

.....

IX - Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelos Municípios para atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado que permitirá o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente em Resolução própria;

.....

XII - licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de EIRELI, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa;

....." (NR)

"Art. 5º Caberá aos órgãos e entidades dos entes federativos responsáveis pelo licenciamento definir atividades cujo grau de risco seja considerado nível de risco III - alto risco e exija vistoria prévia em função de seu potencial de infringir requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação.

Parágrafo único. Inexistindo a definição das atividades de nível de risco III - alto risco, na forma do caput, deverão ser adotadas pelos órgãos e entidades estaduais e municipais competentes as listas constantes dos Anexos I e II, desta Resolução, no âmbito da REDESIM." (NR)

"Art. 6º Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for classificado como nível de risco III - alto risco, o empresário, a sociedade empresária e/ou a sociedade simples observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à sua obtenção, antes do início de funcionamento.

Parágrafo único. O grau de risco da solicitação será considerado nível de risco III - alto risco se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas." (NR)

"Art. 7º Definidas as atividades de nível de risco III - alto risco na forma do artigo 5º, consideram-se de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado as demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que não forem definidas como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente por Resolução própria." (NR)

"Art. 8º As solicitações de Alvará de Funcionamento Provisório para atividades que forem classificadas como de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado receberão tratamento diferenciado e favorecido na forma do art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do art. 6º da Lei nº 11.598, de 2007, observado o disposto nos incisos IV, IX, X e XI, do art. 2º desta Resolução.

§ 1º O Alvará de Funcionamento Provisório para as atividades classificadas como de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado poderá, conforme definido no integrador estadual, ser obtido por meio da Internet, sem a necessidade de comparecimento presencial, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação previa do cumprimento de exigências por declarações do titular ou responsável.

....." (NR)

"Art. 9º A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios deverá ser exigida do respectivo proprietário e, no caso de atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, sua ausência não impedirá o licenciamento e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo." (NR)

"Art. 11.

I - a atividade contida na solicitação for considerada de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado; e

....." (NR)

Art. 3º A Resolução CGSIM nº 29, de 29 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II - Atividade econômica de nível de risco III - alto risco: atividade cujo exercício apresente alto nível de perigo à integridade física de pessoas, ao meio ambiente ou ao patrimônio que implique em licenciamento por meio de procedimentos presenciais específicos e pré-definidos e com a realização de vistoria por parte dos Corpos de Bombeiros Militares, em estabelecimento indicado previamente ao início do exercício empresarial, a fim de comprovar o cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico;

III - Atividade econômica de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: atividade cujo exercício não apresente o grau de risco da atividade econômica de nível de risco III - alto risco, que implique no licenciamento por meio de fornecimento de informações e declarações pelo interessado, a fim de permitir o reconhecimento formal do atendimento aos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, por parte dos Corpos de Bombeiros Militares;

III-A - Atividade econômica de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: atividade que dispensa qualquer licenciamento, conforme definição em Resolução específica;

....." (NR)

"Art. 2º

I - Nível de risco III - alto risco: aquelas listadas no Anexo I ou que se enquadrarem em pelo menos uma das condições abaixo:

.....

II - Nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: aquelas que não se enquadrem no inciso I deste artigo, e que não sejam definidas por Resolução própria como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente." (NR)

"Art. 4º

Parágrafo único. Em caso de atividades econômicas de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente e nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado o processo poderá ser inteiramente executado no instrumento previsto no "caput", dispensando a apresentação de projeto técnico de prevenção contra incêndios e pânico." (NR)

"Art. 5º O licenciamento de atividades econômicas de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado poderá ser realizado por meio do fornecimento de informações e declarações pelo empreendedor, firmadas visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, em que se recomenda, ainda, a dispensa da vistoria previa ao início do exercício empresarial." (NR)

"Art. 6º As atividades econômicas de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, exercidas em imóvel com área construída de até 200m² (duzentos metros quadrados) e com saída direta para a via pública, poderão ser dispensadas de vistoria." (NR)

"Art. 9º Os requisitos de prevenção contra incêndios e pânico dos estabelecimentos onde são exercidas atividades econômicas de nível de risco III - alto risco poderão ser comprovados por meio de vistoria prévia." (NR)

"Art. 10. Os empreendedores que informarem, inclusive eletronicamente, aos Corpos de Bombeiros Militares, que a edificação onde está localizado o estabelecimento cumpre os requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, para uso ou ocupação que não implique em alteração do conjunto de medidas preventivas, poderão receber o mesmo tratamento dispensado às atividades econômicas de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado." (NR)

Art. 4º A Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. O MEI manifestará sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença de Funcionamento Provisório, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir do ato de inscrição ou alteração, emitido eletronicamente, que permitirá o exercício de suas atividades, exceto nos casos de atividades consideradas de nível de risco III - alto risco, observada a dispensa de alvarás para as situações de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente.

....." (NR)

"Art. 21. As vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do MEI, quando a sua atividade for considerada de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado." (NR)

"Art. 46."

Parágrafo único. Nos casos referidos no caput deste artigo, o Município ou o Distrito Federal concederá Alvará de Funcionamento, conforme o risco da atividade econômica, para o MEI, ressalvada a dispensa nos casos de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente.

....." (NR)

"Art. 47. No caso de atividades consideradas de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, poderá o Município dispensar o MEI do alvará quando o endereço registrado for residencial e na hipótese da atividade ser exercida fora de estabelecimento." (NR)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de junho de 2020.

LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO

Presidente do Comitê

ANEXO I

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, "BAIXO RISCO A", RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE

Código CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e a área útil do estabelecimento não ultrapasse 1.000 m ² (mil metros quadrados)
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal

1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados)
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
1421-5/00	Fabricação de meias	
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados)
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados)

1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial, não haja operações de espelhação e não haja produção de peças de fibra de vidro
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e não haja operações de jateamento (jato de areia)
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Desde que não haja fabricação de produto para saúde
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas	
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório	
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	

4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
4520-0/08	Serviços de capotaria	
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	

4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	
4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	

4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho	
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	

4761-0/01	Comércio varejista de livros	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	

4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	
5590-6/03	Pensões (alojamento)	
5611-2/01	Restaurantes e Similares	
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares	
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	
5811-5/00	Edição de livros	
5812-3/01	Edição de jornais diários	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	
5813-1/00	Edição de revistas	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	
5912-0/01	Serviços de dublagem	
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6201-5/02	Web design	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis	Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde

6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
6391-7/00	Agências de notícias	
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
6911-7/01	Serviços advocatícios	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
6920-6/01	Atividades de contabilidade	
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	
7112-0/00	Serviços de engenharia	
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária

7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
7311-4/00	Agências de publicidade	
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
7319-0/02	Promoção de vendas	
7319-0/03	Marketing direto	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
7410-2/02	Design de interiores	
7410-2/03	Design de produto	
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
7500-1/00	Atividades veterinárias	Desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares	

7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
7729-2/03	Aluguel de material médico	
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
7911-2/00	Agências de viagens	
7912-1/00	Operadores turísticos	
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
8030-7/00	Atividades de investigação particular	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
8219-9/01	Fotocópias	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
8299-7/07	Salas de acesso à internet	
8591-1/00	Ensino de esportes	
8592-9/01	Ensino de dança	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
8592-9/03	Ensino de música	

8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
8593-7/00	Ensino de idiomas	
8599-6/03	Treinamento em informática	
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	
9001-9/01	Produção teatral	
9001-9/02	Produção musical	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	

9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
9529-1/02	Chaveiros	
9529-1/03	Reparação de relógios	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
9529-1/06	Reparação de joias	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	
9609-2/02	Agências matrimoniais	

ANEXO II

MODELO DE TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES POR RISCO

Código CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação de risco
XXXX-X/XX	Descrição da atividade econômica 1	Condição para classificação de risco da atividade econômica 1, na hipótese de existir.
XXXX-X/XX	Descrição da atividade econômica 2	Condição para classificação de risco da atividade econômica 2, na hipótese de existir.
XXXX-X/XX	Descrição da atividade econômica 3	Condição para classificação de risco da atividade econômica 3, na hipótese de existir.
.....
XXXX-X/XX	Descrição da atividade econômica "X"	Condição para classificação de risco da atividade econômica "X", na hipótese de existir.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/05/2020 | Edição: 99 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 21 DE MAIO DE 2020

Altera as Resoluções CGSIM nºs 51, de 11 de junho de 2019; 22, de 22 de junho de 2010; 29, de 29 de novembro de 2012; e 48, de 11 de outubro de 2018.

O COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - CGSIM, consoante deliberação ocorrida em reunião ordinária no dia 5 de maio de 2020, no uso das competências que lhe conferem o § 7º do art. 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, e o inciso I do art. 2º do Decreto nº 9.927, de 22 de julho de 2019, e

Considerando a conversão da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Diretos de Liberdade Econômica, bem como a edição do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que dispôs sobre novos conceitos para designar o risco das atividades, resolve:

Art. 1º A Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019."
(NR)

"Art. 1º Esta Resolução visa a definir o conceito de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019." (NR)

"Art. 2º

I - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

II - nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007; e

III - nível de risco III - alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

§ 1º As atividades de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, nos termos do art. 2º, inciso I, desta Resolução não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 2º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

§ 2º As atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, nos termos do art. 2º, inciso II, desta Resolução comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade.

§ 3º As atividades de nível de risco III - alto risco, nos termos do art. 2º, inciso III, desta Resolução exigirão vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.

....." (NR)

"Art. 3º Para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, são consideradas de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, como de:

I - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente em prevenção contra incêndio e pânico na forma do caput do art. 4º; e

II - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente referente à segurança sanitária, ambiental, incluindo sobre o ambiente do trabalho, e econômica, na forma do caput do art. 5º.

§ 1º Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente quando:

.....

§ 2º Consideram-se também de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, para os fins do caput, todas as demais atividades econômicas que, independentemente de sua natureza, forem assim classificadas pelos próprios órgãos responsáveis pela emissão do respectivo ato público de liberação." (NR)

"Art. 4º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente aquelas atividades realizadas:

....." (NR)

"Art. 5º Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente as atividades constantes do Anexo I desta Resolução." (NR)

"Art. 6º"

Parágrafo único. A entidade ou o conselho regulamentador da profissão poderá, em ato normativo próprio, definir situações de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente que dispensem o respectivo licenciamento profissional." (NR)

"Art. 7º Inexistindo a definição das atividades de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, conforme previsão constante do inciso II do § 1º do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, terão vigência as disposições desta resolução." (NR)

"Art. 7º-A Para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, o ente federativo que dispor de classificação própria, ao encaminhá-la ao Ministério da Economia, deverá seguir o padrão constante no anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. As atividades econômicas listadas em norma específica estadual, distrital ou municipal encaminhadas por ente federativo devem utilizar a unificação da atribuição de códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), em consonância a determinação constante do art. 14, parágrafo único, I, da Lei nº 11.598, de 2007." (NR)

Art. 2º A Resolução CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º"

IV - atividade econômica de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: atividade econômica que permite o início da operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;

V - atividade econômica de nível de risco III - alto risco: as atividades econômicas, relacionadas nos Anexo I (Microempreendedores Individuais - MEI) e Anexo II (demais empresas) a esta Resolução, que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa;

.....

IX - Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelos Municípios para atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado que permitirá o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente em Resolução própria;

.....

XII - licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de EIRELI, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa;

....." (NR)

"Art. 5º Caberá aos órgãos e entidades dos entes federativos responsáveis pelo licenciamento definir atividades cujo grau de risco seja considerado nível de risco III - alto risco e exija vistoria prévia em função de seu potencial de infringir requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação.

Parágrafo único. Inexistindo a definição das atividades de nível de risco III - alto risco, na forma do caput, deverão ser adotadas pelos órgãos e entidades estaduais e municipais competentes as listas constantes dos Anexos I e II, desta Resolução, no âmbito da REDESIM." (NR)

"Art. 6º Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for classificado como nível de risco III - alto risco, o empresário, a sociedade empresária e/ou a sociedade simples observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à sua obtenção, antes do início de funcionamento.

Parágrafo único. O grau de risco da solicitação será considerado nível de risco III - alto risco se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas." (NR)

"Art. 7º Definidas as atividades de nível de risco III - alto risco na forma do artigo 5º, consideram-se de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado as demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que não forem definidas como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente por Resolução própria." (NR)

"Art. 8º As solicitações de Alvará de Funcionamento Provisório para atividades que forem classificadas como de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado receberão tratamento diferenciado e favorecido na forma do art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do art. 6º da Lei nº 11.598, de 2007, observado o disposto nos incisos IV, IX, X e XI, do art. 2º desta Resolução.

§ 1º O Alvará de Funcionamento Provisório para as atividades classificadas como de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado poderá, conforme definido no integrador estadual, ser obtido por meio da Internet, sem a necessidade de comparecimento presencial, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação previa do cumprimento de exigências por declarações do titular ou responsável.

....." (NR)

"Art. 9º A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios deverá ser exigida do respectivo proprietário e, no caso de atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, sua ausência não impedirá o licenciamento e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo." (NR)

"Art. 11.

I - a atividade contida na solicitação for considerada de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado; e

....." (NR)

Art. 3º A Resolução CGSIM nº 29, de 29 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II - Atividade econômica de nível de risco III - alto risco: atividade cujo exercício apresente alto nível de perigo à integridade física de pessoas, ao meio ambiente ou ao patrimônio que implique em licenciamento por meio de procedimentos presenciais específicos e pré-definidos e com a realização de vistoria por parte dos Corpos de Bombeiros Militares, em estabelecimento indicado previamente ao início do exercício empresarial, a fim de comprovar o cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico;

III - Atividade econômica de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: atividade cujo exercício não apresente o grau de risco da atividade econômica de nível de risco III - alto risco, que implique no licenciamento por meio de fornecimento de informações e declarações pelo interessado, a fim de permitir o reconhecimento formal do atendimento aos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, por parte dos Corpos de Bombeiros Militares;

III-A - Atividade econômica de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: atividade que dispensa qualquer licenciamento, conforme definição em Resolução específica;

....." (NR)

"Art. 2º

I - Nível de risco III - alto risco: aquelas listadas no Anexo I ou que se enquadrarem em pelo menos uma das condições abaixo:

.....

II - Nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: aquelas que não se enquadrem no inciso I deste artigo, e que não sejam definidas por Resolução própria como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente." (NR)

"Art. 4º

Parágrafo único. Em caso de atividades econômicas de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente e nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado o processo poderá ser inteiramente executado no instrumento previsto no "caput", dispensando a apresentação de projeto técnico de prevenção contra incêndios e pânico." (NR)

"Art. 5º O licenciamento de atividades econômicas de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado poderá ser realizado por meio do fornecimento de informações e declarações pelo empreendedor, firmadas visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, em que se recomenda, ainda, a dispensa da vistoria previa ao início do exercício empresarial." (NR)

"Art. 6º As atividades econômicas de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, exercidas em imóvel com área construída de até 200m² (duzentos metros quadrados) e com saída direta para a via pública, poderão ser dispensadas de vistoria." (NR)

"Art. 9º Os requisitos de prevenção contra incêndios e pânico dos estabelecimentos onde são exercidas atividades econômicas de nível de risco III - alto risco poderão ser comprovados por meio de vistoria prévia." (NR)

"Art. 10. Os empreendedores que informarem, inclusive eletronicamente, aos Corpos de Bombeiros Militares, que a edificação onde está localizado o estabelecimento cumpre os requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, para uso ou ocupação que não implique em alteração do conjunto de medidas preventivas, poderão receber o mesmo tratamento dispensado às atividades econômicas de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado." (NR)

Art. 4º A Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. O MEI manifestará sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença de Funcionamento Provisório, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir do ato de inscrição ou alteração, emitido eletronicamente, que permitirá o exercício de suas atividades, exceto nos casos de atividades consideradas de nível de risco III - alto risco, observada a dispensa de alvarás para as situações de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente.

....." (NR)

"Art. 21. As vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do MEI, quando a sua atividade for considerada de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado." (NR)

"Art. 46."

Parágrafo único. Nos casos referidos no caput deste artigo, o Município ou o Distrito Federal concederá Alvará de Funcionamento, conforme o risco da atividade econômica, para o MEI, ressalvada a dispensa nos casos de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente.

....." (NR)

"Art. 47. No caso de atividades consideradas de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, poderá o Município dispensar o MEI do alvará quando o endereço registrado for residencial e na hipótese da atividade ser exercida fora de estabelecimento." (NR)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de junho de 2020.

LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO

Presidente do Comitê

ANEXO I

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, "BAIXO RISCO A", RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE

Código CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal e a área útil do estabelecimento não ultrapasse 1.000 m ² (mil metros quadrados)
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal

1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados)
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	
1421-5/00	Fabricação de meias	
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados)
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados)

1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja um produto industrial, não haja operações de espelhação e não haja produção de peças de fibra de vidro
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	Desde que a área construída do empreendimento não ultrapasse 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados) e não haja operações de jateamento (jato de areia)
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Desde que não haja fabricação de produto para saúde
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas	
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório	
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	

4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
4520-0/08	Serviços de capotaria	
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	

4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares	
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	
4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	

4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho	
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	

4761-0/01	Comércio varejista de livros	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	

4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	
5590-6/03	Pensões (alojamento)	
5611-2/01	Restaurantes e Similares	
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares	
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	
5811-5/00	Edição de livros	
5812-3/01	Edição de jornais diários	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	
5813-1/00	Edição de revistas	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	
5912-0/01	Serviços de dublagem	
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
6201-5/02	Web design	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis	Desde que não haja o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde

6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
6391-7/00	Agências de notícias	
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
6911-7/01	Serviços advocatícios	
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
6920-6/01	Atividades de contabilidade	
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
7111-1/00	Serviços de arquitetura	
7112-0/00	Serviços de engenharia	
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária

7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
7311-4/00	Agências de publicidade	
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
7319-0/02	Promoção de vendas	
7319-0/03	Marketing direto	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
7410-2/02	Design de interiores	
7410-2/03	Design de produto	
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
7500-1/00	Atividades veterinárias	Desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares	

7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
7729-2/03	Aluguel de material médico	
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
7911-2/00	Agências de viagens	
7912-1/00	Operadores turísticos	
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	
8030-7/00	Atividades de investigação particular	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
8219-9/01	Fotocópias	
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
8299-7/07	Salas de acesso à internet	
8591-1/00	Ensino de esportes	
8592-9/01	Ensino de dança	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
8592-9/03	Ensino de música	

8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
8593-7/00	Ensino de idiomas	
8599-6/03	Treinamento em informática	
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	
9001-9/01	Produção teatral	
9001-9/02	Produção musical	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	

9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
9529-1/02	Chaveiros	
9529-1/03	Reparação de relógios	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
9529-1/06	Reparação de joias	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	
9609-2/02	Agências matrimoniais	

ANEXO II

MODELO DE TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES POR RISCO

Código CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação de risco
XXXX-X/XX	Descrição da atividade econômica 1	Condição para classificação de risco da atividade econômica 1, na hipótese de existir.
XXXX-X/XX	Descrição da atividade econômica 2	Condição para classificação de risco da atividade econômica 2, na hipótese de existir.
XXXX-X/XX	Descrição da atividade econômica 3	Condição para classificação de risco da atividade econômica 3, na hipótese de existir.
.....
XXXX-X/XX	Descrição da atividade econômica "X"	Condição para classificação de risco da atividade econômica "X", na hipótese de existir.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
49.30-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
77.32-2/02 - Aluguel de andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018

DRT: DRTC-I - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA PEDRO DE ANDRADE
Nº: 29
CEP: 08.330-300
Município: SAO PAULO
Referência: PROXIMO AV MENDONCA E VASCONCELOS
Data de Início do Endereço: 17/04/2018

Complemento:
Bairro: JD ESTER
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)4116-4169
Fax:

Telefone 2:
e-mail: ADM.AFHSERVICOS@GMAIL.COM

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.0.0.0



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.223.033/0001-61

C.C.M: 5.948.407-1

Contribuinte : MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : RUA PEDRO DE ANDRADE 29
Bairro : JD ESTER
CEP : 08330-300
Telefone : (11) 4116-4169
Início de Funcionamento : 17/04/2018
Data de Inscrição : 17/04/2018
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 152.243.0019-2
Última Atualização Cadastral : Não Consta

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Secundário	17/04/2018
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Secundário	17/04/2018
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Secundário	17/04/2018
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	17/04/2018
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundário	17/04/2018
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Secundário	17/04/2018
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	17/04/2018
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Secundário	17/04/2018
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Secundário	17/04/2018
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Secundário	17/04/2018



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.223.033/0001-61

C.C.M: 5.948.407-1

4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Secundário	17/04/2018
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	17/04/2018
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Secundário	17/04/2018
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Secundário	17/04/2018
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Secundário	17/04/2018
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Secundário	17/04/2018
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Secundário	17/04/2018
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundário	17/04/2018
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Secundário	17/04/2018
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundário	17/04/2018
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Secundário	17/04/2018
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Secundário	17/04/2018
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	17/04/2018
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Secundário	17/04/2018
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Secundário	17/04/2018
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Secundário	17/04/2018
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Secundário	17/04/2018
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Principal	17/04/2018
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Secundário	17/04/2018
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundário	17/04/2018
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	17/04/2018
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	17/04/2018
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário	17/04/2018
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Secundário	17/04/2018
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Secundário	17/04/2018
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Secundário	17/04/2018
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Secundário	17/04/2018
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Secundário	17/04/2018



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.223.033/0001-61

C.C.M: 5.948.407-1

4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Secundário	17/04/2018
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	17/04/2018
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	17/04/2018
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Secundário	17/04/2018
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundário	17/04/2018
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário	17/04/2018
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Secundário	17/04/2018
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundário	17/04/2018
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Secundário	17/04/2018
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Secundário	17/04/2018
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundário	17/04/2018
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Secundário	17/04/2018
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Secundário	17/04/2018
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundário	17/04/2018
7732-2/02	Aluguel de andaimes	Secundário	17/04/2018
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	17/04/2018
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	Secundário	17/04/2018

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	17/04/2018	ISS	5	
1228	17/04/2018	ISS	5	
2447	17/04/2018	ISS	5	
6491	17/04/2018	ISS	2	
7285	17/04/2018	ISS	5	
7439	17/04/2018	ISS	5	
7498	17/04/2018	ISS	5	
7803	17/04/2018	ISS	5	
30406	17/04/2018	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.223.033/0001-61

C.C.M: 5.948.407-1



Expedida em 19/09/2018 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Yq92CaBw**

Data de validade: **19/12/2018**



ANALI - 095

Laboratório Analítico Habilitado pela ANVISA

Veja o escopo no site da ANVISA:
http://www.anvisa.gov.br/reblas/bio/anal/analitico_095.htm**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 102409/2020A**
ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS**Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE- 15052- Máscaras Cirúrgicas"**

São Paulo, 11 de Dezembro de 2020.	
MIRALUPA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	Av Guaratingueta , 980 - Jardim Alzira Franco
Solicitante: Fábio Bazarim	CEP: 09.290-270 - Santo Andre /SP

Material: Máscara Cirúrgicas Tripla Camada Descartável de uso Profissional	
Data de entrada: 04/12/2020	Hora de entrada: 11:00
Embalagem: Plástico	Condições de transporte: Temperatura ambiente

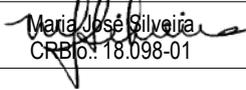
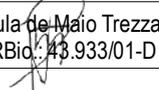
Descrição da amostra:

Marca: Miralupa Máscaras		
Lote: Não se aplica		
Composição: 100% Polipropileno, Filtro Synergex Berry, Elástico Roliço		
Gramatura: Camada 1 com 20 gramas em TNT; Camada 2 com 26 gramas em Synergex; Camada 3 com 20 gramas em TNT		
Quantidade de Camadas: 03 Camadas		
Cor: Branco		
Tamanho: 17,5cm x 9,5cm		
Fabricante: Miralupa Indústria de Equipamentos de Segurança Ltda.		
Nº do Produto: 01	Data de Fabricação: 12/2020	Data de Validade: 05 anos

Micro-organismo utilizado: *Staphylococcus aureus* ATCC 6538**Resultado:** A amostra apresentou 99,17% de eficiência de filtração bacteriana.**Requisito de aprovação segundo NBR 15052:2004**

BFE% \geq 95%	Aprovada
BFE% <95%	Reprovada

Metodologia: ABNT NBR 15052: 2004 Anexo B Artigos de não tecido de uso Odonto-médico-hospitalar - Máscaras Cirúrgicas - Requisitos**Observação:** Este ensaio tem seu valor restrito somente à(s) amostra(s) entregue(s) a CONTROLBIO. O presente documento de resultado(s) de ensaio(s), foi emitido em uma via original, respondendo o Laboratório, apenas pela veracidade desta via.

Diretora Técnica  CRBio: 18.098-01	Gerente de Laboratório  Paula de Maio Trezza CRBio: 43.933/01-D
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Controlbio Assessoria Técnica Microbiológica S/S Ltda.

Rua Comendador Elias Assi, 645 - Caxingui - CEP 05516-000 - São Paulo - SP

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob número CRL 0545, escopo disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/docs/CRL0545.pdf>Visualize os ensaios habilitados na ANVISA/REBLAS em www.controlbio.com.br.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ANA PAULA RUMAN ME
CNPJ	11.614.477/0001-83
Autorização	8.10.649-7
Produto	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL

Modelo Produto Médico
COM TIRAS
COM ELÁSTICO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Mascaras
Registro	81064970003
Processo	25351524115202098
Fabricante Legal	ANA PAULA RUMAN ME
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	<i>[sem dados cadastrados]</i>

DATAVISA

Autorizações e Cadastro


[Institucional](#)
[Anvisa Divulga](#)
[Serviços](#)
[Áreas de Atuação](#)
[Legislação](#)
[Espaço Cidadão](#)
[Profissional de Saúde](#)
[Setor Regulado](#)

DADOS DA EMPRESA

Razão Social ANA PAULA RUMAN ME		CNPJ 11.614.477/0001-83
Endereço Completo Rua João Batista Nogueira, 500 BOX 16 - Vila Nova Cumbica CEP: 07230451 - GUARULHOS/SP		Telefone 11 38340480
Responsável Técnico REGINALDO RUMAN	Responsável Legal ANA PAULA RUMAN	

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 8.10.649-7 (P09X6L437MY9)	Data do Cadastro 21/07/2014	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.388903/2014-05	Cadastro Produtos para Saúde	

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Correlatos

DISTRIBUIR

- Correlatos

EMBALAR

- Correlatos

EXPEDIR

- Correlatos

FABRICAR

- Correlatos

REEMBALAR

- Correlatos

[\[Voltar \]](#)
[\[Nova Consulta \]](#)

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

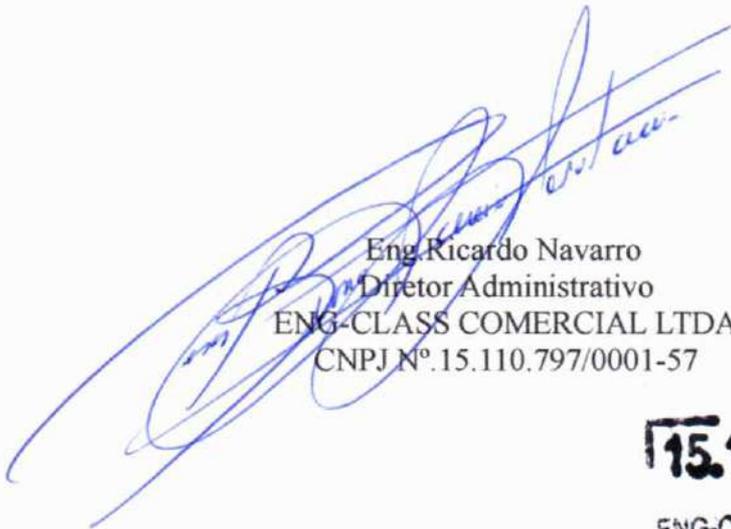




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI**, titular do CNPJ nº.30.223.033/0001-67, com sede Rua Pedro de Andrade, n.29A, Jardim Ester, São Paulo - SP, cep: 08.830-300, forneceu a nossa empresa (Filial Aguas de São Pedro/SP), **12.000 CAIXAS COM 50 UNIDADES, DE MASCARAS DE PROTEÇÃO DO FABRICANTE MARILUPA, 450 LITROS DE ALCOOL LIQUIDO, 800 UNIDADES DE DESINFECTANTE, 500 LITROS DE AGUAS SANITÁRIA, 1.000 , MASCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL FACE SHIELD, 2.000 AVENTAIS TNT DO FABRICANTE MAPLE E 2.500 MASCARAS PFF2 (N95) ALLIANCE**, para nossa empresa, na cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, conforme nosso contrato de compra nº.3932/2021, atendendo de forma plena, em qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

São Bernardo do Campo, 16 de janeiro de 2021.



Eng. Ricardo Navarro
Diretor Administrativo
ENG-CLASS COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº.15.110.797/0001-57

15.110.797/0001-57
ENG-CLASS COMERCIAL LTDA-ME
RUA FLÁVIO FONGARO, 401
VILA MARLENE - CEP 09726-430
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

CATEDRAL MAQUINAS

Rua Flávio Fongaro, nº.405 – Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP – Cep: 09726-430
Telefone: (11) 4317-9574 e-mail: engclasscomercial@gmail.com

Carta de Credenciamento

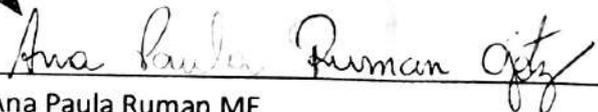
A Empresa ANA PAULA RUMAN ME , com sede na R JOAO BATISTA NOGUEIRA,500, BOX16 , vila Nova Cumbica, Guarulhos, SP inscrita no CNPJ 11.614.477/0001-83 e IE 796.016.735.110, neste ato representada pelo responsável legal Ana Paula Ruman Gotz, portador do RG 30.202.790-7 e CPF 341.443.848-88, declara que a empresa MIRALUPA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA , inscrita no CNPJ 37.321.725/0001-91, situada na Av Guaratingueta 980/1000, Jardim Alzira Franco, Santo André, SP, está autorizada a comercializar os produtos de nossa fabricação com a divulgação da sua LOGO MARCA MIRALUPA nos setores Privado e Público, assim como divulgar em sua embalagem o número do registro Anvisa e responsável técnico, obedecendo normas da vigilância sanitária /MS e ABNT

Este esclarecimento tem validade de 06(seis) meses

Por se expressão de verdade, firmamos o presente

Santo André, 08 de Fevereiro de 2021

25^o Esc
Thayna Silva


Ana Paula Ruman ME

CNPJ 11.614.477/0001-83

Responsável: Ana Paula Ruman Gotz

RG 30.202.790-7

CPF 341.443.848-88

25^o LIBERTÃO DE NOTAS DE CAPITAL - SP
Rua Alameda Sardenha, 100 - Jd. Paulista - SP - CEP: 05071-900 - Fone: (11) 3836-1521
Escritório: Raquel Eorges Alves Toscano

RECIBO DO ASSINADO. 1 Tira de ANA PAULA RUMAN GOTZ, em documento
SER VANT. ECONOMIC. DO ME.
EBO PRODUÇÃO DE 01/02/2021 AS 14:00:00, EM TESTEMUNHO
WALTER DA SILVA JUNIOR, EM NOME DA SANTA BARBARA, COM
EMPRESA DE C. N. 11.614.477/0001-83, CNPJ: 11.614.477/0001-83, IE: 796.016.735.110
TEM VALIDADE POR 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.
Selo: 1 Ato: AE-1256007

Nelson dos Anjos Pires dos Santos
Escritório Autorizado
112334
FIRMA 1
S11095AB0852837



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.223.033/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21020391497-89
Data e hora da emissão 20/02/2021 10:50:50
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35630140803		17/04/2018	04/04/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
30.223.033/0001-61		RUA PEDRO DE ANDRADE			29		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JD ESTER		SAO PAULO		SP	08330-300	R\$	150.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA PEDRO DE ANDRADE				156			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA ESTER		SAO PAULO		SP	08330-300	330236921	
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS		
386.985.658-08		TITULAR E ADMINISTRADOR					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
17/04/2018	841.908/18-7	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630140803 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/08/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 137964182, sexta-feira, 7 de agosto de 2020 às 10:10:29.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)	
NIRE 35630140803	CNPJ 30.223.033/0001-61	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35630140803	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/04/2018

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/04/2018	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:25:23	CÓDIGO DE CONTROLE 99864522
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/04/2018 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – FLÁVIA REGINA BRITTO, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Certidão de Inteiro Teor - Empresário ou EIRELI emitida para VERA LUCIA SOBRAL DE CASTRO : 08734520899.
Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 99864522, sexta-feira, 20 de abril de 2018 às 09:25:23.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Capa do Requerimento

SEQ. DOC
1
2

Protocolo 180004863002 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI		CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
LOGRADOURO Rua PEDRO DE ANDRADE		NÚMERO 29
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JD ESTER	CEP 08330300
MUNICÍPIO São Paulo		UF SÃO PAULO
E-MAIL ADM.AFHSERVICOS@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM - (Titular/Administrador) DATA ASSINATURA: 4 de Abril de 2018 ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 141,35 DARF R\$ 21,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

MIRAZAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

Pelo presente instrumento HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM, brasileiro, solteiro, nascido em 12/11/1991, empresário, portador do RG nº 33.023.692-1/SSP-SP e do CPF nº 386.985.658-08, residente e domiciliado na Rua Pedro de Andrade, nº 156 – Jd. Ester – CEP: 08330-300, na cidade de São Paulo, resolve constituir uma Empresa Individual de responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

1 – A empresa girará sob o nome empresarial de “MIRAZAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI”.

2 – A empresa terá sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, na Rua Pedro de Andrade, nº 29 – Jd. Ester – CEP: 08330-300 – São Paulo – SP, e terá duração por tempo indeterminado.

3 – A empresa terá por objeto: “COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, MECÂNICOS, ELÉTRICOS E PNEUMÁTICOS, AUTOMAÇÃO, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, VÁVULAS INDUSTRIAIS;

* SERVIÇOS TÉCNICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA, MECÂNICOS, SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, CALDERARIA E USINAGEM;

* COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA; EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; ELETRODOMÉSTICOS, ÁUDIO E VÍDEO; ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, LUSTRES; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; JÓIAS, RELÓGIOS, BIJUTERIAS, PEDRAS PRECIOSAS; ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHOS, PAPEL, PAPELÃO, EMBALAGENS, BRINQUEDOS, BICICLETAS, TRICICLOS, ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E FILMAGEM, FILMES, CDS, DVDS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLARES, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E MÓVEIS DE ESCRITÓRIO; MÓVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, TAPEÇARIA, CORTINAS, PERSIANAS, TECIDOS, CAMA, MESA, BANHO; COSMÉTICOS EM GERAL, PRODUTOS DE PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;

* TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS;

* SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL.”

4 – A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal ou agência, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

DO CAPITAL SOCIAL

5 – O capital social será representado pela importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pelo titular HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM.

§ único: A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

6 – A administração da empresa será exercida por seu titular HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM, que ficará incumbido de proceder todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente perante todas as repartições públicas e instituições financeiras, inclusive perante terceiros.

§ 1º - O administrador terá direito a um pró-labore mensal, fixado respeitando as normas fiscais vigentes, sendo permitida inclusive a renúncia de sua fixação.

§ 2º - É vedado ao administrador fazer uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto social.

DA MORTE DO TITULAR

7 – O falecimento do titular não dissolverá a empresa, que poderá continuar com os herdeiros da “de cujus”, que poderão posteriormente deliberar pela dissolução da mesma.

§ Único – Até que se ultime o processo de inventário e a partilha dos bens do “de cujus”, incumbirá aos herdeiros e ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

8 – O exercício social coincidirá com o ano civil e ao término do mesmo, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou prejuízos apurados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9 - O titular declara formalmente, sob as penas da Lei:

§ 1º - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ 2º - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

10 – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406/02 – Código Civil e legislação pertinente e complementar.

São Paulo, 14 de Março de 2018.



HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM
TITULAR



DECLARAÇÃO

Eu, HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM, portador do Documento de Identificação nº 33.023.692-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 386.985.658-08, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Rua PEDRO DE ANDRADE, 29, Bairro: JD ESTER, São Paulo, SP, CEP: 08330-300, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM (Titular/Administrador)
33.023.692-1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Capa do Requerimento

SEQ. DOC
2
2

Protocolo 180004863002 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI - EPP		CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
LOGRADOURO Rua PEDRO DE ANDRADE		NÚMERO 29
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JD ESTER	CEP 08330300
MUNICÍPIO São Paulo		UF SÃO PAULO
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM - (Titular/Administrador) DATA ASSINATURA: 4 de Abril de 2018 ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE - Isento DARF - Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO  PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM SEUS AUTOS DE RESPONSABILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI - EPP	NIRE
-----------------------------------------------------------------------	------

DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI - EPP, estabelecida na RUA PEDRO DE ANDRADE, 29, BAIRRO: JD ESTER, SÃO PAULO, SP, CEP: 08330-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 04/04/2018
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM - (Titular / Administrador)	ASSINATURA 
--------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **180004863002** da empresa **MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Tatiana Rodrigues da Silva**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12 de abril de 2018.

Tatiana Rodrigues da Silva, CPF: 31322045879

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiana Rodrigues da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº 180004863002.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **180004863002** de registro de abertura ,
enquadramento e procuração da empresa **MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS
EIRELI**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Caroline Cristina Campos
de Oliveira** .

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17 de abril de 2018.

Caroline Cristina Campos de Oliveira , CPF: 29327756851

Este documento foi assinado digitalmente por Caroline Cristina Campos de Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº 180004863002.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI**, e protocolado sob o número **180004863002** em **17/04/2018**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35630140803**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17 de abril de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 180004863002.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI**, de NIRE **35630140803** e protocolado sob o número **180004863002** em **17/04/2018**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **0841908187**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17 de abril de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 180004863002.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI - EPP	NIRE
-----------------------------------------------------------------------	------

DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI - EPP, estabelecida na RUA PEDRO DE ANDRADE, 29, BAIRRO: JD ESTER, SÃO PAULO, SP, CEP: 08330-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 04/04/2018
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM - (Titular / Administrador)	ASSINATURA 
--------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.223.033/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2018
NOME EMPRESARIAL MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PEDRO DE ANDRADE	NÚMERO 29	COMPLEMENTO
CEP 08.330-300	BAIRRO/DISTRITO JD ESTER	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.AFHSERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4116-4169	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2019** às **13:37:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.223.033/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2018
NOME EMPRESARIAL MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PEDRO DE ANDRADE	NÚMERO 29	COMPLEMENTO
CEP 08.330-300	BAIRRO/DISTRITO JD ESTER	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.AFHSERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4116-4169
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2019** às **13:37:15** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.223.033/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2018
NOME EMPRESARIAL MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PEDRO DE ANDRADE	NÚMERO 29	COMPLEMENTO
CEP 08.330-300	BAIRRO/DISTRITO JD ESTER	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.AFHSERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4116-4169	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2019** às **13:37:15** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

[Início](#)
[Consultas](#)
[Atas de Ofício](#)
[Configuração](#)
[Sincronismo](#)
[Isenções Energia](#)
[Procurações Eletrônicas](#)
[Encerramento](#)

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

IE: 119.323.570.119

CNPJ: 30.223.033/0001-61

Nome Empresarial: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 17/04/2018

Regime Estadual: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI

Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Data início da Atividade: 17/04/2018

CNPJ da Matriz: 30.223.033/0001-61

Porte: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 150.000,00

Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 17/04/2018

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 30.223.033/0001-61

IE: 119.323.570.119

NIRE: 35.6.3014080-3

Data da Inscrição no Estado: 17/04/2018

Data Início da IE: 17/04/2018

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 17/04/2018

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 17/04/2018

Data Início da CPR: 17/04/2018

CNAE Principal: 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Data Início do CNAE Prin.: 17/04/2018
CNAE Secundários: 33.12-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
33.14-7/04 - Manutenção e reparação de compressores	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
33.14-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
46.41-9/01 - Comércio atacadista de tecidos	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
46.49-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
46.49-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
46.49-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
46.49-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
46.49-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
46.51-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
46.86-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
49.30-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
77.32-2/02 - Aluguel de andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018
78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária	Data Início do CNAE Sec.: 17/04/2018

DRT: DRTC-I - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA PEDRO DE ANDRADE

Nº: 29

CEP: 08.330-300

Município: SAO PAULO

Referência: PROXIMO AV MENDONCA E VASCONCELOS

Data de Início do Endereço: 17/04/2018

Complemento:

Bairro: JD ESTER

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)4116-4169

Fax:

Telefone 2:

e-mail: ADM.AFHSERVICOS@GMAIL.COM

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.0.0.0



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.223.033/0001-61

C.C.M: 5.948.407-1

Contribuinte : MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : RUA PEDRO DE ANDRADE 29
Bairro : JD ESTER
CEP : 08330-300
Telefone : (11) 4116-4169
Início de Funcionamento : 17/04/2018
Data de Inscrição : 17/04/2018
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 152.243.0019-2
Última Atualização Cadastral : Não Consta

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Secundário	17/04/2018
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Secundário	17/04/2018
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Secundário	17/04/2018
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	17/04/2018
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundário	17/04/2018
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Secundário	17/04/2018
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	17/04/2018
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Secundário	17/04/2018
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Secundário	17/04/2018
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Secundário	17/04/2018



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.223.033/0001-61

C.C.M: 5.948.407-1

4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Secundário	17/04/2018
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	17/04/2018
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Secundário	17/04/2018
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Secundário	17/04/2018
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Secundário	17/04/2018
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Secundário	17/04/2018
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Secundário	17/04/2018
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundário	17/04/2018
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Secundário	17/04/2018
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundário	17/04/2018
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Secundário	17/04/2018
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Secundário	17/04/2018
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	17/04/2018
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Secundário	17/04/2018
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Secundário	17/04/2018
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Secundário	17/04/2018
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Secundário	17/04/2018
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Principal	17/04/2018
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Secundário	17/04/2018
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundário	17/04/2018
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	17/04/2018
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário	17/04/2018
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário	17/04/2018
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Secundário	17/04/2018
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Secundário	17/04/2018
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Secundário	17/04/2018
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Secundário	17/04/2018
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Secundário	17/04/2018



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.223.033/0001-61

C.C.M: 5.948.407-1

4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Secundário	17/04/2018
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	17/04/2018
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	17/04/2018
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Secundário	17/04/2018
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundário	17/04/2018
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário	17/04/2018
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Secundário	17/04/2018
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundário	17/04/2018
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Secundário	17/04/2018
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Secundário	17/04/2018
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundário	17/04/2018
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Secundário	17/04/2018
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Secundário	17/04/2018
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundário	17/04/2018
7732-2/02	Aluguel de andaimes	Secundário	17/04/2018
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	17/04/2018
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	Secundário	17/04/2018

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	17/04/2018	ISS	5	
1228	17/04/2018	ISS	5	
2447	17/04/2018	ISS	5	
6491	17/04/2018	ISS	2	
7285	17/04/2018	ISS	5	
7439	17/04/2018	ISS	5	
7498	17/04/2018	ISS	5	
7803	17/04/2018	ISS	5	
30406	17/04/2018	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.223.033/0001-61

C.C.M: 5.948.407-1



Expedida em 19/09/2018 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Yq92CaBw**

Data de validade: **19/12/2018**

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **30.223.033/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 17/04/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 1557-1 - EMPRESA SANTO ANDRE (SP), inscrita no CNPJ n.º 000.000/4392-31, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 30.223.033/0001-61, COM VAREJ DE FERRAG, FERRAM, PROD METAL E/OU ART DE, constituída em 14/03/2018, por meio do documento de constituição 35630140803 - ATO CONSTITUTIVO/ALTERACAO, registrado no(a) JUCESP em 17/04/2018 e sediada à R PEDRO DE ANDRADE , 29, VL ESTER, SAO PAULO (SP), CEP 08.330-300, telefone(s) .

Dirigente(s)

Nome	CPF
HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM	386.985.658-08

Dados da conta

Agência 1557-1, Conta-Corrente n.º 28.119-0, Poupança Ouro n.º 510.028.119-3 e Poupança Pouplex n.º 960.028.119-5, aberta em 15/05/2018.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Autorizado.

Declarações e autorizações

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado aceita** a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE CONTA-CORRENTE E CONTA DE POUPANÇA OURO E/OU POUPANÇA POUPEX, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 950.232, em 13/12/2018, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no site do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o **Contratado** coloca a disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da CRBB - Central de Relacionamento Banco do Brasil 4004-0001* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800 729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

SANTO ANDRE (SP), 06/06/2019

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 30.223.033/0001-61

Fontes de referência consultadas

Nome

COFEMA ATACADISTA

FERA ATACADISTA

LIVRO DIÁRIO TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0003, 0078 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0078 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP

Endereço : RUA PEDRO DE ANDRADE, 29

Complemento :

Cidade : São Paulo

CEP : 08.330-300

Bairro : JARDIM ESTER

Estado : SP

Registrado na Junta Comercial : 35630140803

Data do Registro : 17/04/2018

Inscrição Estadual : 119.323.570.119

Inscrição Municipal : 59484071

CNPJ : 30.223.033/0001-61

Encerramento Exercício Social : 31/12/2019

São Paulo (SP), 1 de janeiro de 2019



HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM

Titular

CPF: 386.985.658-08



BRUNÃ SOBRAL DE CASTRO LIMA

CRC: 1-SP-304295/O-5 - Contador

CPF: 392.285.368-45

BALANCETE
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Movimento	Saldo
3039		5.1.03.001.009 (-) Devoluções de Compras de Mercadorias	0,00	0,00	36.632,91	(36.632,91)	(36.632,91)
3086	S	5.3 CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	951,53	0,00	951,53	951,53
3087	S	5.3.01 CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	51,53	0,00	51,53	51,53
3088	S	5.3.01.001 MATERIAL APLICADO	0,00	51,53	0,00	51,53	51,53
3095		5.3.01.001.055 Fretes Sobre Compras de Matérias-Primas	0,00	51,53	0,00	51,53	51,53
3192	S	5.3.03 CUSTOS INDIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	900,00	0,00	900,00	900,00
3241	S	5.3.03.003 MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO	0,00	900,00	0,00	900,00	900,00
3242		5.3.03.003.001 Combustíveis e Lubrificantes	0,00	900,00	0,00	900,00	900,00
3652	S	5.5 CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	135,00	0,00	135,00	135,00
3653	S	5.5.01 CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	135,00	0,00	135,00	135,00
3749	S	5.5.01.005 GASTOS GERAIS	0,00	135,00	0,00	135,00	135,00
3752		5.5.01.005.003 Serviços de Terceiros	0,00	135,00	0,00	135,00	135,00
4011	S	5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	156.619,23	0,00	156.619,23	156.619,23
4012	S	5.7.01 DESPESAS COM VENDAS	0,00	1.931,77	0,00	1.931,77	1.931,77
4183	S	5.7.01.013 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.931,77	0,00	1.931,77	1.931,77
4186		5.7.01.013.003 Telecomunicações	0,00	1.931,77	0,00	1.931,77	1.931,77
4326	S	5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	152.950,84	0,00	152.950,84	152.950,84
4327	S	5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	101.687,57	0,00	101.687,57	101.687,57
4329		5.7.03.001.002 Pró Labore	0,00	11.976,00	0,00	11.976,00	11.976,00
4342		5.7.03.001.015 Alimentação do Trabalhador	0,00	5.819,26	0,00	5.819,26	5.819,26
4346		5.7.03.001.019 Comissões	0,00	83.892,31	0,00	83.892,31	83.892,31
4429	S	5.7.03.007 OCUPAÇÃO	0,00	7.740,00	0,00	7.740,00	7.740,00
4430		5.7.03.007.001 Aluguéis e Condomínios	0,00	7.740,00	0,00	7.740,00	7.740,00
4452	S	5.7.03.009 DEPRECIações E AMORTIZações	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00	10.600,00
4453		5.7.03.009.001 Depreciações	0,00	10.600,00	0,00	10.600,00	10.600,00
4475	S	5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	622,82	0,00	622,82	622,82
4477		5.7.03.011.002 Energia Elétrica	0,00	622,82	0,00	622,82	622,82
4504	S	5.7.03.013 DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	12.920,58	0,00	12.920,58	12.920,58
4505		5.7.03.013.001 Combustíveis e Lubrificantes	0,00	12.667,29	0,00	12.667,29	12.667,29
4507		5.7.03.013.003 Manutenção de Veículos	0,00	253,29	0,00	253,29	253,29
4531	S	5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	0,00	19.379,87	0,00	19.379,87	19.379,87
4532		5.7.03.015.001 Impostos e Taxas	0,00	4.927,32	0,00	4.927,32	4.927,32
4534		5.7.03.015.003 Material de Escritório	0,00	1.731,31	0,00	1.731,31	1.731,31
4537		5.7.03.015.006 Serviços Profissionais de Terceiros	0,00	12.721,24	0,00	12.721,24	12.721,24
4695	S	5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.736,62	0,00	1.736,62	1.736,62
4696	S	5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	0,00	1.736,62	0,00	1.736,62	1.736,62
4698		5.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas	0,00	1.736,62	0,00	1.736,62	1.736,62

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Movimento	Saldo
 HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM Titular CPF: 386.985.658-08		 BRUNA SOBRAL DE CASTRO LIMA CRC: 1-SP-304295/O-5 - Contador CPF: 392.285.368-45				

MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP - Matriz
CNPJ: 30.223.033/0001-61
RUA PEDRO DE ANDRADE, 29 - JARDIM ESTER - São Paulo - SP - 08.330-300
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DRE

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.084.501,25
VENDAS DE MERCADORIAS	3.056.241,25
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.260,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(468.972,08)
VENDAS CANCELADAS	(135.214,20)
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno	(135.214,20)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(333.757,88)
(-) SIMPLES Federal	(333.757,88)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.615.529,17
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(1.330.668,03)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.329.581,50)
MATERIAL APLICADO	(51,53)
MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO	(900,00)
GASTOS GERAIS	(135,00)
(=) LUCRO BRUTO	1.284.861,14
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(156.619,23)
DE VENDAS	(1.931,77)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(1.931,77)
ADMINISTRATIVAS	(152.950,84)
DESPESAS COM PESSOAL	(101.687,57)
OCUPAÇÃO	(7.740,00)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(10.600,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(622,82)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(12.920,58)
DESPESAS GERAIS	(19.379,87)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.736,62)
DESPESAS GERAIS	(1.736,62)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	1.128.241,91
RESULTADO ANTES DA CS E IR	1.128.241,91
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.128.241,91



HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM

Titular

CPF: 386.985.658-08



BRUNA SOBRAL DE CASTRO LIMA

CRC: I-SP-304295/O-5 - Contador

CPF: 392.285.368-45

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	1.595.908,45	PASSIVO	1.595.908,45
CIRCULANTE	1.416.508,45	CIRCULANTE	23.315,38
DISPONÍVEL	1.416.508,45	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	22.317,38
BENS NUMERÁRIOS	1.416.508,45	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	22.317,38
Caixa	1.416.508,45	Simplex a Recolher	22.317,38
NÃO CIRCULANTE	179.400,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	998,00
IMOBILIZADO	179.400,00	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	888,22
IMÓVEIS	140.000,00	Pró Labore a Pagar	888,22
Edifícios	140.000,00	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	109,78
BENS EM OPERAÇÃO	50.000,00	INSS a Recolher	109,78
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	25.600,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.572.593,07
Móveis e Utensílios	24.400,00	CAPITAL SOCIAL	150.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO	(10.600,00)	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00
(-) Deprec. Edifícios	(5.600,00)	Capital Social	150.000,00
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(2.560,00)	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.422.593,07
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(2.440,00)	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	1.422.593,07
		Lucros do Exercício	1.422.593,07



HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM
Titular
CPF: 386.985.658-08



BRUNA SOBRAL DE CASTRO LIMA
CRC: 1-SP-304295/O-5 - Contador
CPF: 392.285.368-45

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0003, 0078 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0078 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP

Endereço : RUA PEDRO DE ANDRADE, 29

Complemento :

Cidade : São Paulo

CEP : 08.330-300

Bairro : JARDIM ESTER

Estado : SP

Registrado na Junta Comercial : 35630140803

Data do Registro : 17/04/2018

Inscrição Estadual : 119.323.570.119

Inscrição Municipal : 59484071

CNPJ : 30.223.033/0001-61

São Paulo (SP), 31 de dezembro de 2019



HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM

Titular

CPF: 386.985.658-08



BRUNA SOBRAL DE CASTRO LIMA

CRC: 1-SP-304295/O-5 - Contador

CPF: 392.285.368-45

LIVRO DIÁRIO TERMO DE ABERTURA

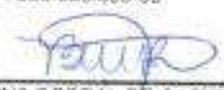
Contém este livro nr. 0003, 0078 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0078 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP
Endereço: RUA PEDRO DE ANDRADE, 29
Complemento:
Cidade: São Paulo
CEP: 08.330.300
Bairro: JARDIM ESTER
Estado: SP
Registrado na Junta Comercial: 35630140803 ✓
Data de Registro: 17/04/2018 ✓
Inscrição Estadual: 119.323.570.119
Inscrição Municipal: 59484071
CNPJ: 30.223.033/0001-61
Encerramento Exercício Social: 31/12/2019



O NOME CORRETO DO ESTABELECIMENTO É
MIRAZAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS
EIRELI


HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM
TITULAR
CPF: 388.985.658-08


BRUNA SOBRAL DE CASTRO LIMA
CONTADORA
CRC nº 1SP304295C-5 ✓

São Paulo (SP), 1 de janeiro de 2019


HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM
Titular
CPF: 388.985.658-08


BRUNA SOBRAL DE CASTRO LIMA
CRC 1-SP-304295C-5 - Contador
CPF: 392.285.368-45



MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP - Matriz
CNPJ: 30.223.033/0001-61
RUA PEDRO DE ANDRADE, 29 - JARDIM ESTER - São Paulo - SP - 08.330-300
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

DRE

Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.084.501,25
VENDAS DE MERCADORIAS	3.056.241,25
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.260,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(468.972,08)
VENDAS CANCELADAS	(135.214,20)
- (-) De Vendas de Mercadorias-Mercado Interno	(135.214,20)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(333.757,88)
- (-) SIMPLES Federal	(333.757,88)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.615.529,17
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(1.330.668,03)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.329.581,50)
MATERIAL APLICADO	(51,53)
MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO	(900,00)
GASTOS GERAIS	(135,00)
(=) LUCRO BRUTO	1.284.861,14
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(156.619,23)
DE VENDAS	(1.931,77)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(1.931,77)
ADMINISTRATIVAS	(152.950,84)
DESPESAS COM PESSOAL	(301.687,57)
OCTUBSÇÃO	(7.740,00)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(10.400,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(622,82)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(12.926,58)
DESPESAS GERAIS	(19.379,87)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.736,62)
DESPESAS GERAIS	(1.736,62)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	1.128.241,91
RESULTADO ANTES DA CS E IR	1.128.241,91
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	1.128.241,91



HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM

Titular

CPF: 386.985.658-08



BRUNA SOBRAL DE CASTRO LIMA

CRC: 1-SP-304295/O-5 - Contador

CPF: 392.285.368-45

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	1.595.908,45	PASSIVO	1.595.908,45
CIRCULANTE	1.416.508,45	CIRCULANTE	23.315,38
DISPONÍVEL	1.416.508,45	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	22.317,38
BENS NUMERÁRIOS	1.416.508,45	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	22.317,38
Casa	1.416.508,45	Simples a Recolher	22.317,38
IMOBILIZADO	179.400,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	998,00
IMÓVEIS	179.400,00	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	888,22
Edifícios	140.000,00	Pró Labor e Paga	888,22
BENS EM OPERAÇÃO	50.000,00	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	109,78
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	25.600,00	INSS a Recolher	109,78
Móveis e Utensílios	24.400,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.572.593,07
(-) DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	(10.600,00)	CAPITAL SOCIAL	150.000,00
(-) Deprec. Edifícios	(5.600,00)	CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(2.560,00)	Capital Social	150.000,00
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(2.440,00)	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.422.593,07
		LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	1.422.593,07
		Lucro do Exercício	1.422.593,07



HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM

Tínico

CPF: 386.985.658-08



BRUNA SOBRAL DE CASTRO LIMA

CRC: 1-SP-304295/O-5 - Contador

CPF: 392.285.368-45

LIVRO DIÁRIO TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0003, 0078 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0078 e servirão para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, do contribuinte abaixo descrito:

Nome do Empresário: MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI EPP

Endereço: RUA PEDRO DE ANDRADE, 29

Complemento:

Cidade: São Paulo

CEP: 08.530-300

Bairro: JARDIM ESTER

Estado: SP

Registro no Livro Comercial: 35630140803

Data do Registro: 17/04/2018

Inscrição Estadual: 119.323.570.119

Inscrição Municipal: 59484071

CNPJ: 30.223.033/0001-61

São Paulo (SP), 31 de dezembro de 2019.


HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM

Titular

CPF: 386.985.658-08


BRUNA SOBRAL DE CASTRO LIMA

CRC: 1-SP/304295/0-5 - Contador

CPF: 193.288.368-43

O NOME CORRETO DO ESTABELECIMENTO É
MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS
EIRELI


HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM
TITULAR
CPF: 386.985.658-08


BRUNA SOBRAL DE CASTRO LIMA
CONTADORA
CRC Nº 1SP304295/0-5

ATIVIDADE DE
“BAIXO RISCO” OU “BAIXO RISCO A”

DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881/2019 E A RESOLUÇÃO CGSIM Nº 51/2019, ESSE ESTABELECIMENTO É CLASSIFICADO COMO ATIVIDADE DE BAIXO RISCO OU “BAIXO RISCO A”, #CNAE Nº **4744001**
SENDO DISPENSADO DE UM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

Sao Paulo 12 de dezembro de 2019

Local/data

**HUDSON ANTONIO
MODESTO
BAZARIM:38698565808**

Assinado de forma digital por
HUDSON ANTONIO MODESTO
BAZARIM:38698565808
Dados: 2019.12.12 12:02:05 -03'00'

Empresário





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI - EPP	NIRE
-----------------------------------------------------------------------	------

DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI - EPP, estabelecida na RUA PEDRO DE ANDRADE, 29, BAIRRO: JD ESTER, SÃO PAULO, SP, CEP: 08330-300, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 04/04/2018
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM - (Titular / Administrador)	ASSINATURA 
--------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.